



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 1386, DE 06 DE JUNHO DE 2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Portaria n.º 06, de 1 de junho de 2007, Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca – Comitê Nacional de Controle Higiênico Sanitário de Moluscos Bivalves;

Considerando as anomalias identificadas nos moluscos bivalves de áreas de cultivo na região de Mangaratiba, Baía de Sepetiba e Ilha Grande;

Considerando os resultados laboratoriais microbiológicos com a identificação de três espécies de vibrios patogênicos aos seres humanos e de aerobacter sp. na carne de moluscos na região;

Considerando a necessidade de resguardar a saúde da população em nosso município.

DECRETO:

Art. 1º - Proibir, por prazo indeterminado, a coleta, a colheita e a comercialização de moluscos bivaldes em todo território do município de Mangaratiba.

Art. 2º - A presente medida será revogada mediante resultados de análises que demonstrem condições sanitárias para prática de comercialização e consumo de moluscos bivaldes mediante o CNCMB.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Mangaratiba, 06 de junho de 2007.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito